

Fis 41



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 116/19.

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – ASSOCIAÇÃO
DCRIARTS. VOTO FAVORÁVEL.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Leandro Ribeiro que dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública Municipal – Associação Dcriarts.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto foi considerado constitucional pelos nobres Titulares, na forma da emenda apresentada. Distribuída na Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, o Relator passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Analisando a proposição em questão, percebo que foram observados os preceitos e princípios da Constituição Federal e das Leis Orçamentárias em nosso ordenamento jurídico, além de a proposição ser oportuna e conveniente para a o Município de Anápolis.

3 – CONCLUSÃO

Sendo assim, o Relator que abaixo subscreve vota **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 9 de agosto de 2019.

Palácio de Santana, Praça 31 de julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br

Encaminha - se à MESA
Em 09 de 08 de
Presidente